



# **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

## **Nº 05/2025**

### **Comissão de Planejamento**

### **Portaria nº 006/2025**

**Designados para esse processo:**

- a) Cleidiane Passos
- b) Jorge Paulo de Almeida
- c) Sarah Silva Rossi





# Câmara Municipal de Linhares

## Palácio Legislativo "Antenor Elias"

### Sumário

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS.....	3
2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE.....	3
3. LEVANTAMENTO DE MERCADO.....	4
4. ESTIMATIVA DOS PREÇOS E DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS.....	7
5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.....	7
5.5. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DA SOLUÇÃO.....	10
5.6. DA FUNDAMENTAÇÃO.....	10
5.7. DO REGIME DE EXECUÇÃO.....	10
5.8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.....	11
5.9. DA GARANTIA.....	11
6. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO.....	11
7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES.....	11
8. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.....	11
9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS.....	12
10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.....	12
11. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO.....	13
12. VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO.....	13
13. CONCLUSÃO.....	15
14. RESPONSÁVEIS.....	15





## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

- 1.1. **Número do Processo:** 986/2025
- 1.2. **Setor Requisitante:** Diretoria Administrativa, Finanças e Recursos Humanos
- 1.3. **Responsável pelo Documento de Formalização de Demanda (DFD):** Mayara Vieira Gallon
- 1.4. **Data da Conclusão desse Estudo:** 03 de fevereiro 2025.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

**2.1.** Contratação da empresa **Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP - Ltda** para a inscrição de servidores da Câmara Municipal de Linhares (CML) no **20º Congresso Brasileiro de Pregoeiros**, que ocorrerá em Foz do Iguaçu/PR, de 17 a 20 de março de 2025.

**2.2.** A participação no congresso visa aprimorar a capacitação dos servidores, especialmente aqueles designados como Agentes de Contratação (Pregoeiros) e os integrantes das comissões de apoio, planejamento de contratações públicas e gestão e fiscalização de contratos, conforme portarias vigentes. O evento, com 22 anos de história e mais de 30 mil participantes acumulados, é reconhecido como o maior e um dos mais relevantes encontros de compras públicas do Brasil, reunindo especialistas e autoridades renomadas no setor.

**2.3.** A capacitação, com carga horária de 26 horas, abordará temas cruciais como as últimas atualizações legislativas e jurisprudenciais, incluindo a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), pregão eletrônico, contratações sustentáveis, gestão de riscos, e muito mais. Os participantes terão acesso a palestras, oficinas e painéis com renomados especialistas, além de materiais de apoio como livros, apostilas e certificados de participação.

**2.4.** Necessidade de capacitação e atualização de conhecimentos para exercício das funções dos agentes públicos. A capacitação de agentes públicos para a gestão pública deve ser uma das grandes prioridades dos órgãos, oferecendo bons serviços públicos e qualidade no atendimento populacional. Até porque, entre os fatores que demonstram a importância da capacitação estão a complexidade das funções e as atualizações sociais constantes, assim como a própria cobrança social dos serviços prestados. Por esse motivo, ao proporcionar a capacitação de um profissional acerca de suas funções, o serviço público também é aperfeiçoado.

**2.5.** Considerando a necessidade da Câmara Municipal de Linhares em capacitar os agentes públicos de maneira a serem capazes de aplicar os recursos públicos com economicidade, celeridade e





transparência, de forma a atender os anseios da sociedade com qualidade e eficiência, num processo de gestão moderno e racional.

**2.6.** O referido curso possui o intuito de qualificar a servidora Mayara Vieira Gallon – Diretora Administrativa, finanças e de Recursos Humanos.

**2.7.** Nota-se que, a servidora Mayara Vieira Gallon, ocupa o cargo de Diretora Administrativa, financeira e de Recursos Humanos, e, também integra a comissão de gestão e fiscalização de contratos da Câmara, conforme portaria nº.009/2025 de 13/01/2025 (portaria anexa).

**2.8.** O evento é voltado, entre outros públicos, para fiscais e gestores de contratos, função diretamente relacionada às atribuições da servidora na comissão.

**2.9.** A participação da servidora Mayara Vieira Gallon no 20º Congresso Brasileiro de Pregoeiros justifica-se pela relevância do evento para o aprimoramento de suas funções na Comissão de Gestão e Fiscalização de Contratos da Câmara Municipal de Linhares.

**2.10.** Como integrante da comissão, é fundamental que a servidora esteja atualizada sobre os desafios e inovações no campo das licitações e contratos, garantindo que os processos da Câmara estejam alinhados às melhores práticas e normas vigentes.

**2.11.** O evento, além de oferecer palestras e oficinas especializadas, proporciona um ambiente de troca de experiências entre profissionais da área, contribuindo para o fortalecimento da gestão contratual.

**2.12.** Dessa forma, a participação da referida gestora no 20º Congresso de Pregoeiros não apenas qualifica sua atuação na comissão, mas também impacta positivamente a eficiência e a transparência dos contratos administrativos da Câmara.

**2.13.** Nesse contexto, o objeto da contratação tem suas particularidades, enquadrando-se como serviço de natureza técnica que envolve relevante interesse, em face da necessidade de capacitação dos servidores envolvidos nos processos das contratações públicas.

**2.14.** Essa atribuição é essencial para o cumprimento do disposto no art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que determina a observância do somatório das despesas realizadas com objetos de mesma natureza no exercício financeiro da unidade gestora e no mesmo ramo de atividade. Essa análise detalhada contribui para garantir a regularidade das contratações e o respeito aos limites legais, promovendo uma gestão eficiente, econômica e em conformidade com a legislação aplicável.

**2.15.** Nesse contexto, o objeto da contratação tem suas particularidades, enquadrando-se como serviço de natureza técnica que envolve relevante interesse, em face da necessidade de capacitação dos agentes públicos.

### **3. LEVANTAMENTO DE MERCADO**





**3.1.** O 20º Congresso Brasileiro de Pregoeiros Presencial, é o maior encontro de pregoeiros, agentes de compras, e servidores que atuam na área de compras públicas. Um verdadeiro ponto de convergência, onde constam mais de 30 mil participantes os quase 20 anos de realização deste evento.

**3.2.** Conforme programação de curso:

17/03/2025 – 15h - CREDENCIAMENTO

17/03/2025 – 19h30 - ABERTURA DO SALÃO

17/03/2025 – 20h - PALESTRA DE ABERTURA - Por que ainda fazemos pregão?

18/03/2025 – 08h10 - Inteligência artificial nas licitações: o fim do Pregoeiro?

18/03/2025 – 08h40 - Contratações sustentáveis: o que falta aprimorar?

18/03/2025 – 09h20 - O “apregoar eletrônico” e seus problemas dialógicos

18/03/2025 – 10h30 - Oficinas (Confira os Temas)

18/03/2025 – 16h30 - Plataformas privadas de licitação eletrônica: impactos do Acórdão TCU nº 1.507/2024

18/03/2025 – 17h - Para além da publicidade: o regime de transparência nas licitações (LAI+NLL)

18/03/2025 – 17h30 - A habilitação na NLL e o “jogo da mentira”

19/03/2025 – 08h10 - Compras compartilhadas: economia, eficiência e sustentabilidade

19/03/2025 – 08h40 - A defesa do agente público pela assessoria jurídica: o regime do art. 10 da NLL

19/03/2025 – 09h20 - Licitações e LGPD: o mito do tarjamento e a disponibilidade dos documentos pessoais

19/03/2025 – 10h30 - Oficinas (Confira os Temas)

19/03/2025 – 16h30 - TALK SHOW

20/03/2025 – 08h10 - Regulamentação orgânica e segregação de funções: em busca de um ambiente de segurança decisória

20/03/2025 – 08h40 - Regime sancionatório das licitações: quais são as atribuições e responsabilidades do Pregoeiro e do Agente de Contratação

20/03/2025 – 09h10 - QUESTIONS SHOW - Habilitação na Lei 14.133/2021: polêmicas e boas práticas

20/03/2025 – 10h30 - Oficinas (Confira os Temas)

20/03/2025 – 16h30 - O Tribunal de Contas sempre à espreita?





20/03/2025 – 17h30 - ENCERRAMENTO OFICIAL

**3.3. Conforme Proposta e negociação:**

3.3.1. Em 04 de novembro de 2024, o setor de compras concluiu as negociações, resultando em uma segunda proposta (Proposta nº 36.449/2024), com um desconto de R\$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais) para a inscrição de 7 servidores, totalizando R\$ 41.230,00, caso o pagamento seja realizado antecipadamente até 31 de dezembro de 2024, que prontamente foi realizado, assim a Câmara Garantiu o preço mais vantajoso.

3.3.2. Posteriormente, o setor de compras procedeu negociação para a inscrição de mais 3 servidores, e solicitando um preço mais vantajoso, obteve uma proposta (Proposta nº 2.872/2025), com um desconto de R\$ 3.270,00 (Três mil e duzentos e setenta reais), totalizando R\$ 17.670,00.

3.3.3. Considerando a necessidade de contratação de mais uma inscrição para um (1) servidor, a diretoria de Suprimentos solicitou um preço mais vantajoso, dessa forma, a Contratada manteve o preço da proposta com o desconto, visto que já havíamos comprado uma condição para o desconto anteriormente.

**3.4. Contratações de outros Órgãos Públicos:**

3.4.1. O Instituto Negócios Públicos do Brasil (INP) possui ampla experiência na organização e execução de congressos e treinamentos na área de licitações e contratos públicos, tendo já prestado serviços para diversos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal. A título de exemplo, destacamos os seguintes órgãos que contrataram o INP para a inscrição de seus servidores no Congresso Brasileiro de Pregoeiros:

- **Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA):** Contratou o INP para a inscrição de dois servidores no 19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, realizado em 2024, conforme Ato que autoriza a Contratação Direta nº 5/2024, disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- **Comando da Aeronáutica:** Contratou o INP para a inscrição de sete militares no 20º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, realizado em 2024, conforme Ato que autoriza a Contratação Direta nº 253/2024, disponível no PNCP.
- **Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC):** Participou do 18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, realizado em 2023, conforme Atestado de Capacidade Técnica emitido pela ANAC.
- **Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul (PR):** Participou do 18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, realizado em 2023, conforme Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura.





- **Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco:** Participou do 18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, realizado em 2023, conforme Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria.
- **Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE-BA):** Participou do 18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, realizado em 2023, conforme Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo TRE-BA.
- **Universidade Federal do Ceará:** Participou do 18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, realizado em 2023, conforme Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Universidade.

3.4.2. Esses exemplos demonstram a expertise e a capacidade do INP em atender às necessidades de capacitação de diferentes órgãos públicos, com serviços de qualidade e excelência comprovada. A contratação do INP para o 22º Congresso Brasileiro de Pregoeiros representa, portanto, uma escolha segura e vantajosa para a Câmara Municipal de Linhares, garantindo a qualificação de seus servidores e o aprimoramento da gestão pública.

**3.5.** Verifica-se que possui notória especialização, especificidades e métodos reconhecidos pelo mercado, além de contar com palestrantes de renomes e notória especialização, como:

3.5.1. Dr. Victor Amorim, Doutor em Constituição, Direito e Estado;

3.5.2. Dr. Anderson Pedra, Procurador do Estado do Espírito Santo;

3.5.3. Dra. Christianne Stroppa, Doutora e Mestre em Direito Administrativo.

**3.6.** Esses são indícios que podem ensejar a Inexigibilidade de licitação, a qual terá a sua oportunidade e conveniência analisadas e comprovadas pelas instâncias responsáveis no âmbito da Câmara Municipal de Linhares.

**3.7.** O Item em questão, a ser definido no Termo de Referência (TR), atenderá às especificações usuais constantes no Mercado.

#### **4. ESTIMATIVA DOS PREÇOS E DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

<b>Quantidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
1	Inscrição (sem desconto)	R\$ 6.980,00	R\$ 6.980,00
1	Inscrição (com desconto)	R\$ 5.890,00	R\$ 5.890,00

#### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**





**5.1** A contratação direta por inexigibilidade de licitação para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal fundamenta-se no Artigo 74, Inciso III, da Lei nº 14.133/2021. Que dispõe:

*"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*(...)*

*III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

*(...) f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

*(...)*

*§ 3º Para fins do disposto no inciso III do **caput** deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato."*

**5.2** O objeto do presente estudo será requisitado mediante autorização de fornecimento, sem necessidade de formalização de instrumento contratual.

**5.3** A Contratada deverá observar, no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como: - dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos; - em caso de necessidade de envio de documentos à Contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.

## **5.4** DA HABILITAÇÃO

### **5.4.1.** Habilitação Jurídica

5.4.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou





5.4.1.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

5.4.1.3. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou;

5.4.1.4. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou;

5.4.1.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

5.4.1.6. Apresentar no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica, nos moldes do artigo 68, da Lei nº 14.133/2021, e cujas atividades sejam pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto do Termo de Referência, expedidos por entidades públicas ou privadas.

#### **5.4.2. Qualificação Econômico-Financeira.**

5.4.2.1. Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial, ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante em data não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

#### **5.4.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista**

5.4.3.1. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

5.4.3.2. Comprovação de Regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais conjunta com a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida por órgão da Secretaria da Receita Federal, unificada com a Certidão Negativa de Débito com o INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – conforme Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014).

5.4.3.3. Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede do proponente.

5.4.3.4. Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

5.4.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, fornecida no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho: [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br) <<http://www.tst.gov.br>> Em





atendimento a Lei 12.440/2011 e a Resolução Administrativa do Tribunal Superior do Trabalho nº 1470/2011.

#### **5.4.4. Regularidade Cadastral**

5.4.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.4.4.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.4.4.3. A prova de inscrição de que trata o item anterior poderá ser feita através da apresentação de Alvará de Localização e Funcionamento ou outro documento equivalente.

#### **5.4.5. Declarações**

5.4.5.1. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, com a ressalva para contratação de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

### **5.5. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DA SOLUÇÃO**

5.5.1. O prazo de execução dos serviços será de 04 (quatro) dias, de 17 a 20 de março de 2025.

5.5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Av. das Cataratas, 3175 - Vila Yolanda - Foz do Iguaçu/PR.

5.5.3. O 20º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, do Instituto Negócios Públicos, tem carga horária de 26 horas, será realizado em Foz do Iguaçu/PR.

5.5.4. Serão disponibilizados os materiais de apoio pela CONTRATADA.

5.5.5. Não há características específicas para a execução do objeto do contrato para além do que consta no Estudo Técnico Preliminar.

### **5.6. DA FUNDAMENTAÇÃO**

5.6.1. O fundamento da contratação é o inciso III do art. 74 da Lei n.º 14.133, de 2021.

### **5.7. DO REGIME DE EXECUÇÃO**





**5.7.1.** Quanto ao regime de execução, entende-se que é o de execução indireta, empreitada por preço unitário (art. 6º, inc. XXVIII, da Lei n.º 14.133/2021), dado que o pagamento é devido pelo preço de cada inscrição.

## **5.8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**5.8.1.** Não haverá formalização de contrato, somente nota de empenho e autorização de fornecimento.

**5.8.2.** O reajuste do preço contratado levará em consideração o índice do IPCA (IBGE), ou outro índice que vier a substituí-lo.

## **5.9. DA GARANTIA**

**5.9.1.** Sabe-se que a exigência de garantia varia conforme o caso concreto. Além disso, caso haja tal exigência, a escolha da modalidade cabe ao contratado.

**5.9.2.** Ocorre que esta contratação não apresenta riscos significativos que apontem necessidade de garantia contratual.

**5.9.3.** Dessa forma, não haverá exigência de garantia da contratação constante dos Arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor por emissão de nota de empenho, sem a formalização de Termo de Contrato.

## **6. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

**6.1.** A presente contratação terá somente 1 item a ser contratado.

**6.2.** Dessa forma a presente contratação será adjudicada por menor preço por item (Item Único).

## **7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

**7.1.** No momento, não há saldo disponível para aquisição de passagens aéreas, o que torna necessário realizar um estudo para identificar a melhor solução para a contratação de novos serviços de passagens aéreas, uma vez que o contrato existente não está atendendo adequadamente às demandas atuais.

## **8. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

**8.1.** Espera-se com esta aquisição no mínimo os seguintes efeitos:





- 8.1.1.** Aprimoramento das Competências Técnicas: Fortalecer o conhecimento dos servidores nas melhores práticas e técnicas atualizadas de licitação e contratação pública, especialmente em modalidades como pregão, ampliando a capacidade técnica da equipe responsável.
- 8.1.2.** Aprimoramento das Habilidades de Gestão e Compliance: Desenvolver habilidades na gestão de processos licitatórios, com ênfase na conformidade com a Lei nº 14.133/2021, promovendo uma cultura de maior transparência e rigor nos processos de contratação.
- 8.1.3.** Atualização sobre Novas Tecnologias e Ferramentas: Conhecer novas ferramentas e tecnologias que podem ser aplicadas para otimizar os processos de compras e contratações, especialmente no que se refere a sistemas de gestão eletrônica e controle de aquisições.
- 8.1.4.** Fortalecimento do Trabalho em Equipe e Integração entre Áreas: Estimular a integração e o alinhamento entre os setores de compras, financeiro, gestão e fiscalização de contratos e jurídico, criando um ambiente mais colaborativo e eficiente para a realização dos processos internos.
- 8.1.5.** Redução de Erros e Inconsistências: Aumentar a segurança e a precisão nas atividades de licitação e contratação, minimizando riscos de erros, inconsistências e retrabalho que possam comprometer a legalidade e a eficiência dos processos.
- 8.1.6.** Ampliação da Rede de Contatos: Facilitar a troca de experiências e o networking com outros profissionais e especialistas do setor, permitindo que a CML adote práticas inovadoras e aprimore continuamente seus processos.

## **9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

- 9.1.** Formalização e Emissão da Nota de Empenho: Emitir a nota de empenho conforme as exigências da proposta recebida, assegurando o desconto negociado.
- 9.2.** Compra das Passagens Aéreas: Realizar a compra das passagens aéreas para os servidores que participarão do congresso, organizando o transporte de ida e volta para Foz do Iguaçu/PR nas datas do evento (17 a 20 de março de 2025).
- 9.3.** Verificação de Saldo na Dotação Orçamentária para Diárias: Assegurar que a dotação orçamentária referente às diárias disponha de saldo suficiente para cobrir os custos das diárias dos servidores, em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 4.126/2023.

## **10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

- 10.1.** Entendemos que os Riscos Ambientais envolvidos na presente contratação podem ser evitados com a adoção de solução que possibilite o envio e assinatura eletrônica da Câmara Municipal de Linhares, eliminando a utilização de papel.





**10.2.** A não emissão de papel na prestação da contratação visa cumprir parte dos requisitos de sustentabilidade.

**10.3.** Ademais, dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores.

## **11. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

**11.1.** Essa contratação terá um valor estimado de R\$ 5.890,00 (Cinco mil e oitocentos e noventa reais).

## **12. VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO**

**12.1.** Existe contrato vigente para o mesmo objeto:

Não

Sim

Indique o nº do contrato e o termo final:

**12.2.** Será utilizado o Sistema de Registro de Preços

Não

Sim

Se sim, indique em qual(is) hipótese(s) do art. 3º do Decreto nº 7.893/2013 a justificativa para essa escolha se enquadra:

Pelas características do bem, há necessidade de contratações frequentes.

É conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas.

É conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo

Pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

**12.3.** Há Ata de Registro de Preços vigente para o mesmo objeto?

Não

Sim.

Informe o nº da ARP:

**12.4.** Trata-se de serviço de execução continuada, com ou sem cessão de mão de obra?

Não

Sim





12.5. Estabeleceu-se alguma melhoria ou alteração substancial em relação à contratação anterior, se houver?

- Não  
 Sim

12.6. O prazo de garantia é usual de mercado?

- Não se aplica  
 Não  
 Sim

Justificar a necessidade de garantia diferenciada, a qual demandará a celebração de contrato:

12.7. Será permitida a subcontratação parcial do objeto?

- Não se aplica  
 Não.

Sim. Será facultada a subcontratação de parte do objeto pela contratada.

Descrever a(s) parcela(s) que poderá(ão) ser subcontratada(s) e a justificativa para a permissão:

12.8. Há legislação específica aplicável ao objeto?

- Não  
 Sim

Indicar a legislação:

12.9. Será exigida comprovação de habilitação jurídica específica para fornecimento do objeto em questão?

- Não  
 Sim. Será exigida comprovação de habilitação jurídica.

Indicar o documento e a legislação que trata da autorização exigida:

12.10. Será exigida comprovação de capacidade técnica específica para fornecimento do objeto em questão?

- Não  
 Sim. Será exigida comprovação de capacidade técnica.

Justificar:

12.11. O objeto a ser contratado levou em consideração algum aspecto sustentável?

Não foi possível identificar nenhum critério de sustentabilidade a ser aplicado ao objeto em questão.

Há previsão de aplicação de critérios de sustentabilidade.

Justificar: a não emissão de papel na contratação.

12.12. Análise da divisibilidade da solução

É possível a contratação da solução de forma divisível (em itens), sem que haja prejuízo quanto aos aspectos técnicos, econômicos e de competitividade.





Todos ou alguns itens da solução devem ser agrupados em lotes para fornecimento por um único fornecedor.

Justificar o agrupamento em lotes: Há somente um item a ser adjudicado.

12.13. Há necessidade de adequação do ambiente da Câmara Municipal para recebimento da solução a ser contratada?

Não

Sim

Listar as providências necessárias:

12.14. Há necessidade de classificá-lo nos termos da Lei de Acesso à Informação, Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Não

Sim

Listar as providências necessárias:

Registrar essa necessidade no Termo de Referência como uma das obrigações da Contratada.

### 13. CONCLUSÃO

13.1. O objeto deste ETP é viável considerando a solução de mercado identificada, em atendimento à necessidade da Câmara Municipal de Linhares.

13.2. Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a Contratação direta da empresa **Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP - Ltda** para a inscrição uma servidora da Câmara Municipal de Linhares (CML) no **20º Congresso Brasileiro de Pregoeiros**, mostra-se viável tecnicamente e necessária.

### 14. RESPONSÁVEIS

Estudo elaborado por:





*Câmara Municipal de Linhares*  
*Palácio Legislativo "Antenor Elias"*

---

**CLEIDIANE PASSOS**

DIRETORA DE SUPRIMENTOS  
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

**JORGE PAULO DE ALMEIDA**

TÉCNICO LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

**SARAH SILVA ROSSI**

TÉCNICO LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Estudo aprovado por:

**RONALD PASSOS PEREIRA**

PRESIDENTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES





# Câmara Municipal de Linhares

## Palácio Legislativo "Antenor Elias"

### ANEXO I - ANÁLISE E MAPEAMENTO DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

RISCO 1		
Impactos Orçamentários para Diárias e Deslocamento: Há o risco de insuficiência orçamentária para cobrir as despesas de diárias e deslocamento.		
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Pouco <input type="checkbox"/> Provável <input type="checkbox"/> Muito	
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto	
<b>Fase Impactada:</b>	<input type="checkbox"/> Fase Interna <input type="checkbox"/> Fase Externa <input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato	
Id	Dano	
1.	Aumento no trabalho administrativo e possíveis atrasos na organização, prejudicando a preparação dos servidores para o evento.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar um planejamento detalhado dos custos de deslocamento e diárias, considerando cenários de aumento de preços e flutuações nas tarifas e reservar uma margem de segurança no orçamento destinado a essas despesas e realizar cotações com antecedência para minimizar o risco de oscilações nos valores.	Diretor Geral
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Em caso de insuficiência orçamentária, reavaliar as despesas planejadas e buscar aprovação para suplementação orçamentária.	Setor Financeiro



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 370039003600380032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JORGE PAULO DE ALMEIDA** em 03/02/2025 17:13

Checksum: **C987317E77F2F64D04563B586AFDFF5FF26B6E6D424EFB462380B3541F7D5B11**

Assinado eletronicamente por **SARAH SILVA ROSSI** em 03/02/2025 17:15

Checksum: **A058BA588EF546D61A982D67CE568F3BF36CEA76D9331FC3CCED460FC779C1B4**

Assinado eletronicamente por **CLEIDIANE PASSOS** em 03/02/2025 17:21

Checksum: **0F0758EDA5F03BC62B0C8368642520F81EB35D7D1098C5A1315531B549D04501**

Assinado eletronicamente por **Ronald Passos Pereira** em 03/02/2025 17:31

Checksum: **4DAACFF679EB313C3E4BBCC84ABFF12ABC60D58418FDCC4C8B00299B5527EE9**

